



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 3.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2760.0000	- MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros serviços de terceiros - PJ
	R\$ 144.000,00
	(Recurso 4501- Alta e média complexidade - STN 706 -
	Transferência Especial da União- CO 3110).

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON
SCHUSTER
BORN:97802190
053

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.11.27
14:22:58 -03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O Município de Barão recebeu o montante de R\$ 144.000,00 referente ao recurso 4501 – Emenda para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme Proposta de Incremento MAC nº 36000713775202500, ano 2025.

A aplicação deste recurso é fundamental para a qualificação e ampliação dos serviços de saúde disponibilizados à população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Os procedimentos contemplados, classificados como de média complexidade na Tabela SIGTAP, incluem, entre outros:

- Colectistectomia (retirada da vesícula biliar);
- Hernioplastias (inguinal, umbilical e epigástrica);
- Procedimentos vasculares periféricos de pequeno porte, como varizes e flebectomias.

A disponibilização destes recursos representa uma oportunidade significativa para que o município avance na oferta de serviços especializados, reduzindo a demanda reprimida e fortalecendo a assistência hospitalar e ambulatorial.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração desta Casa, confiantes na sua aprovação, por se tratar de medida essencial ao aprimoramento das ações de saúde no âmbito municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.11.27 14:23:34 -03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Alocação de Recursos 2025 – Saúde Excesso de arrecadação

RECURSO 4501- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL R\$ 1444.000,00

RUBRICA	VALOR - R\$	APLICAÇÃO
1) SERVIÇOS DE TERCEIROS	144.000,00	
TOTAL	144.000,00	

Justificativa:

O Município de Barão recebeu o valor de R\$ 144.000,00 referente ao recurso 4501 Emenda para INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Informamos o recebimento de um recurso proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme detalhado na Proposta de Incremento MAC, Número da Proposta 36000713775202500, Ano 2025.

A aplicação deste recurso é de suma importância para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde oferecidos à nossa comunidade, impactando diretamente a qualidade de vida dos munícipes.

Os procedimentos contemplados, classificados na Tabela SIGTAP como de média complexidade, incluem entre outros:

Colecistectomia (retirada de vesícula biliar);

Hernioplastia (inguinal, umbilical e epigástrica);

Procedimentos vasculares periféricos de pequeno porte, como varizes e flebectomias.

A disponibilização deste recurso via Emenda Parlamentar representa uma oportunidade ímpar para o Município de Barão/RS avançar significativamente na oferta de serviços de saúde especializada, respondendo a uma demanda reprimida e melhorando diretamente a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Barão, 26 de novembro de 2025.

Mara Mallmann
Secretária Municipal da
Saúde Barão/RS
Mara Mallmann
Secretária Municipal da Saúde